

**SUMÁRIO****TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO.**

Pagina01/01

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2020- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA E, DO OUTRO, A EMPRESA ENGEMAC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, com a sede na Praça da Bandeira, nº 10, Centro, Porto Franco, Estado do Maranhão, CEP: 65.970-000, inscrita no CNPJ N.º 06.208.946/0001-24, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04 e do outro, empresa ENGEMAQ LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.812.264/0001-09, com sede Av. Ferradura, nº 4A quadra 10A Loteamento Cidade Nova – Davinópolis – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela seu proprietário o Sr. Atílio Castro Belin, portador da carteira de identidade nº 171148720019, expedida pela GEJUSPC-MA, inscrito no CPF sob o nº 009.543.833-54, resolvem, de comum acordo, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do contrato disposto na **CLÁUSULA SEXTA** ficando prorrogada por mais 06 (seis) meses com início da nova vigência em 18 de dezembro de 2020 e termino em 18 de junho de 2020 conforme dispõe o os Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais clausulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no **Processo Administrativo nº 087-2020** e nos autos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020**, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato no Diário Oficial, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Porto Franco - MA, 17 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
 Alberto Ferreira Lima
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Porto Franco - MA
 CONTRATANTE

ENGEMAQ - LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI

CNPJ n.º 04.812.264/0001-09

Atílio Castro Belin

CPF nº. 009.543.833-54

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:


 Estado do Maranhão
 Diário Oficial do Município

 Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000
 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br
 NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
 Prefeito Municipal

 Celiano Francisco Cavalcante da Silva
 Secretário Municipal de Administração